



4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 015/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MICROFILMADORA ELETRÔNICA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E DANTEK – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: DANTEK – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.772.269/0001-39, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, sito à Rua Labatut, n.º 658, bairro Ipiranga, CEP: 04214-000 representada legalmente pelo Sr. **ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG n.º 10.910.220-4 e inscrito no CPF n.º. 029.891.938-98, residente e domiciliado à Rua Cipriano Barata, n.º 1451, Aptº 213, Bloco A, Bairro Ipiranga, CEP: 04205-001, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **QUARTA vez** o Contrato n.º 015/2019, assinado em 20/09/2019, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2019/230920**, o **Pregão Eletrônico n.º 011/2019 e seus anexos**, tudo em conformidade com o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC** da PRODEPA e pela Lei n.º 13.303/2016, Lei n.º 10.520/2002, Lei Estadual n.º 6.474/2002 e pelos Decretos Estaduais n.º 2.121/2018 e n.º 2.130/2018, e subsidiariamente pelas Lei n.º 12.527/2011, Lei Complementar n.º 123/06 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Da prorrogação Contratual,
 - 2.2 – Do Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo do Contrato Original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de setembro de 2022**, vigorando o mesmo até **19 de setembro de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com a Lei n.º 13.303/2016 e o RILC da PRODEPA.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O contrato sofrerá reajuste, com base no Índice do IGPM, de aproximadamente **10,70% (dez**





vírgula setenta por cento), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 8.978,11 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos). Que perfaz o valor global de R\$ 107.737,32 (cento e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) conforme manifestação e aceite da Contratada que é parte integrante e indivisível do processo nº 2019/230920.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
339040 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
0261 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 19 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA
Representante Legal da DANTEK

TESTEMUNHAS:

1.

Nome **CAROLINE DIANA**
CPF/MF: 227.590.170-72

2.

Nome **SAMUEL DE LIMA RODRIGUES**
CPF/MF: 090.839.072-05

